



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

### **DECRETO N.º 173 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

*“Decreta Ponto Facultativo nas Repartições da Prefeitura Municipal de Buenópolis”*

*O Prefeito Municipal de Buenópolis – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição da República,*

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições da Prefeitura Municipal de Buenópolis, o expediente do dia **09 de Dezembro de 2022 (sexta-feira)**, em decorrência do **DIA DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO**, que ocorrerá no dia 08/12/2022 (quinta-feira), sendo que as atividades voltarão à normalidade no dia 12 de Dezembro de 2022.

Parágrafo Único – Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Limpeza Pública, obedecerão à escala de serviços da chefia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis-MG, 06 de Dezembro de 2022.

**CÉLIO SANTANA**  
Prefeito Municipal